

Portaria nº. 442/ 2017

Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 104/PROGER de 16 de junho de 2017.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 195/GEAD de 30 de agosto de 2017.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor comissão para levantamento dos débitos inadimplidos de elemento moderador de ex-servidores comissionados que enquanto segurados utilizaram a Assistência Médica do IPAM-SAÚDE, e notificação extrajudicial dos mesmos, bem como levantamento de todos os servidores que requereram o ressarcimento de valores referente ao elemento moderador que teve origem em virtude das reiteradas decisões judiciais que consideraram ilegal os descontos ocorridos com base no Decreto nº 10.661/07, tanto na forma administrativa, judicial e por meio do Sindicato que o represente, com levantamento de valores e planilha de cálculo atualizada.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CARLA DE FREITAS JACARANDÁ	Presidente
II - JANAINA FONSECA	Secretária
III - VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	Membro
IV - CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	Membro
V- SILVANA LIMA DA CRUZ	Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/IPAM

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.528, DE 01/09/2017